



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

Ata de Registro de Preços nº 225/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 86/2022, PROCESSO Nº 1489/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DE MOLEIRO

Aos 23 dias do mês de Novembro do ano de 2022, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: MIGUEL DE CASTRO JÚNIOR, FABIANE CRISTINE GABRIEL NICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DEMOLEIRO

A Município de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **DALIS MUNHOZ PALMEIRA 4452295870**, com sede na ROD: KM 297, BAIRRO CERRITO, nº S/N - ITAÍ e registrada sob o CNPJ nº 42.933.790/0001-08, representada neste ato, por seu representante legal, a senhora **DALIS MUNHOZ PALMEIRA** portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 67.158.837-0 e CPF Nº 095.658.204-41 vencedora dos seguintes itens: TROCA DE GRAMPO - CHEVROLET, TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - DOLPHIN, TROCA DE BALANCA - FORD, ARQUEACAO - INTERNACIONAL, TROCA DA ALGEMA H - INTERNACIONAL, ARQUEACAO - MERCEDE BENS, TROCA DE PINO DO OLHO MOLA - MERCEDE BENS, TROCA DA BALANCA - VOLARE, TROCA DA ALGEMA H - VOLARE, TROCA DE PINO DO OLHO MOLA - VOLKSWAGEN, TROCA DE GRAMPO - VOLKSWAGEN, TROCA DESEPARADOR DE GRAMPO - VOLKSWAGEN, TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - VOLVO, TROCA DE PINO DE CENTRO - AGRALE, TROCA DE MOLA - CHEVROLET, TROCA DE BALANCA - DOLPHIN, TROCA DA ALGEMA H - DOLPHIN, TROCA DABUCHA DO ESTABILIZADOR - INTERNACIONAL, TROCA DE BALANCA - INTERNACIONAL, TROCA DA BUCHA DO TIRANTE- MERCEDE BENS, TROCA DA BUCHA DO OLHO MOLA - MERCEDE BENS, TROCA DE GRAMPO - VOLARE, TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - VOLARE, TROCA DE MOLA - VOLKSWAGEN, TROCA DE BALANCA - VOLKSWAGEN, ARQUEACAO - VOLKSWAGEN, TROCA DA BUCHA DO OLHO MOLA - VOLKSWAGEN, TROCA DA ALGEMA H - VOLKSWAGEN, TROCA DA BUCHA DOESTABILIZADOR - VOLVO, TROCA DE BALANCA - AGRALE, ARQUEACAO - AGRALE, ARQUEACAO - CHEVROLET, TROCA DE MOLA - DOLPHIN, TROCA DE BUCHA DO TIRANTE - DOLPHIN, TROCA DA BUCHA DO OLHO MOLA - DOLPHIN, TROCADE BUCHA DO TIRANTE - FORD, TROCA DA BUCHA DO TIRANTE - INTERNACIONAL, TROCA DE MOLA - MERCEDE BENS, ARQUEACAO - VOLARE, TROCA DA BUCHA DO OLHO MOLA - VOLARE, TROCA DA BUCHA DO TIRANTE - VOLKSWAGEN, TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR - VOLKSWAGEN, TROCA DE PINO DE CENTRO - VOLVO, TROCA DA BUCHA DO TIRANTE - VOLVO, TROCA DE PINO DO OLHO MOLA - VOLVO, TROCA DE BUCHA DO OLHO MOLA - AGRALE, TROCA DE PINODE CENTRO - CHEVROLET, TROCA DE BALANCA - CHEVROLET, TROCA DE GRAMPO - DOLPHIN, TROCA DE MOLA - FORD, TROCA DE PINO DO OLHO MOLA - FORD, TROCA DA BUCHA DO OLHO MOLA - INTERNACIONAL, TROCA DE PINO DECENTRO - MERCEDE BENS, TROCA DE BALANCA - MERCEDE BENS, TROCA DA ALGEMA H - MERCEDE BENS, TROCA DE GRAMPO - MERCEDE BENS, TROCA DE BUCHA DO TIRANTE - AGRALE, TROCA DA ALGEMA H - AGRALE, TROCA DA BUCHADO ESTABILIZADOR - CHEVROLET, TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - CHEVROLET, TROCA DE PINO DE CENTRO - DOLPHIN, TROCA DE PINO DE CENTRO - FORD, TROCA DA BUCHA DO OLHO MOLA - FORD, TROCA DE MOLA - INTERNACIONAL, TROCA DE BUCHA DO TIRANTE - VOLARE, TROCA DE PINO DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

Ata de Registro de Preços nº 225/2022

OLHO MOLA - VOLARE, TROCA DE PINO DO OLHA MOLA - AGRALE, TROCA DA ALGEMA H - CHEVROLET, ARQUEACAO - FORD, TROCA DE PINO DE CENTRO - INTERNACIONAL, TROCA DE GRAMPO - INTERNACIONAL, TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - INTERNACIONAL, TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR - MERCEDE BENS, TROCA DE PINO DE CENTRO - VOLARE, TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR-VOLARE, TROCA DE MOLA - VOLVO, TROCA DE BALANCA - VOLVO, TROCA DA BUCHA DO OLHO MOLA - VOLVO, TROCA DE GRAMPO - AGRALE, TROCA DA BUCHA DO TIRANTE - CHEVROLET, TROCA DE PINO DO OLHO MOLA - CHEVROLET, TROCA DA BUCHA DO OLHO MOLA - CHEVROLET, ARQUEACAO - DOLPHIN, TROCA DE PINO DO OLHO MOLA - DOLPHIN, TROCA DA ALGEMA H - FORD, TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - FORD, TROCA DE PINO DO OLHO MOLA - INTERNACIONAL, TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - MERCEDE BENS, TROCA DE MOLA - VOLARE, ARQUEACAO - VOLVO, TROCA DE MOLA - AGRALE, TROCA DE BUCHA DO ESTABILIZADOR - AGRALE, TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - AGRALE, TROCA DA BUCHA O ESTABILIZADOR - DOLPHIN, TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR - FORD, TROCA DE GRAMPO - FORD, TROCA DE PINO DE CENTRO - VOLKSWAGEN, TROCA DA ALGEMA H - VOLVO, TROCA DE GRAMPO - VOLVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DEMOLEIRO, conforme Edital do PREGÃO Nº 86/2022, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 1 - TROCA DE MOLA - AGRALE - Marca				
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total: 700,00
Item 2 - TROCA DE PINO DE CENTRO - AGRALE - Marca				
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total: 700,00
Item 3 - TROCA DE BUCHA DO TIRANTE - AGRALE - Marca				
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	21,0000	Valor total: 420,00
Item 4 - TROCA DE BUCHA DO ESTABILIZADOR - AGRALE - Marca				
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	18,0000	Valor total: 360,00
Item 5 - TROCA DE BALANCA - AGRALE - Marca				
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total: 700,00
Item 6 - ARQUEACAO - AGRALE - Marca				
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	21,0000	Valor total: 420,00
Item 7 - TROCA DE PINO DO OLHA MOLA - AGRALE - Marca				
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	19,0000	Valor total: 380,00
Item 8 - TROCA DE BUCHA DO OLHO MOLA - AGRALE - Marca				
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	36,0000	Valor total: 720,00
Item 9 - TROCA DA ALGEMA H - AGRALE - Marca				
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	36,0000	Valor total: 720,00
Item 10 - TROCA DE GRAMPO - AGRALE - Marca				
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	19,0000	Valor total: 380,00
Item 11 - TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - AGRALE - Marca				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

Ata de Registro de Preços nº 225/2022

Quant.:	20,00	Valor Unit.:	15,0000	Valor total:	300,00
Item 12 -	TROCA DE MOLA - CHEVROLET - Marca				
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	57,0000	Valor total:	2.280,00
Item 13 -	TROCA DE PINO DE CENTRO - CHEVROLET - Marca				
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	28,6000	Valor total:	1.144,00
Item 14 -	TROCA DA BUCHA DO TIRANTE - CHEVROLET - Marca				
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	17,4000	Valor total:	696,00
Item 15 -	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR - CHEVROLET - Marca				
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	14,5000	Valor total:	580,00
Item 16 -	TROCA DE BALANCA - CHEVROLET - Marca				
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	29,0000	Valor total:	1.160,00
Item 17 -	ARQUEACAO - CHEVROLET - Marca				
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	17,4000	Valor total:	696,00
Item 18 -	TROCA DE PINO DO OLHO MOLA - CHEVROLET - Marca				
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	14,5000	Valor total:	580,00
Item 19 -	TROCA DA BUCHA DO OLHO MOLA - CHEVROLET - Marca				
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	29,0000	Valor total:	1.160,00
Item 20 -	TROCA DA ALGEMA H - CHEVROLET - Marca				
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	29,0000	Valor total:	1.160,00
Item 21 -	TROCA DE GRAMPO - CHEVROLET - Marca				
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	14,5000	Valor total:	580,00
Item 22 -	TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - CHEVROLET - Marca				
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	11,6000	Valor total:	464,00
Item 23 -	TROCA DE MOLA - DOLPHIN - Marca				
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	24,0000	Valor total:	240,00
Item 24 -	TROCA DE PINO DE CENTRO - DOLPHIN - Marca				
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	24,2000	Valor total:	242,00
Item 25 -	TROCA DE BUCHA DO TIRANTE - DOLPHIN - Marca				
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	13,8000	Valor total:	138,00
Item 26 -	TROCA DA BUCHA O ESTABILIZADOR - DOLPHIN - Marca				
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	11,5000	Valor total:	115,00
Item 27 -	TROCA DE BALANCA - DOLPHIN - Marca				
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	23,0000	Valor total:	230,00
Item 28 -	ARQUEACAO - DOLPHIN - Marca				
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	13,8000	Valor total:	138,00
Item 29 -	TROCA DE PINO DO OLHO MOLA - DOLPHIN - Marca				
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	23,0000	Valor total:	230,00
Item 30 -	TROCA DA BUCHA DO OLHO MOLA - DOLPHIN - Marca				
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	23,0000	Valor total:	230,00
Item 31 -	TROCA DA ALGEMA H - DOLPHIN - Marca				
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	23,0000	Valor total:	230,00
Item 32 -	TROCA DE GRAMPO - DOLPHIN - Marca				
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	11,5000	Valor total:	115,00
Item 33 -	TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - DOLPHIN - Marca				
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	9,2000	Valor total:	92,00
Item 34 -	TROCA DE MOLA - FORD - Marca				
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	33,0000	Valor total:	3.300,00
Item 35 -	TROCA DE PINO DE CENTRO - FORD - Marca				
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	33,0000	Valor total:	3.300,00
Item 36 -	TROCA DE BUCHA DO TIRANTE - FORD - Marca				
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	20,0000	Valor total:	2.000,00
Item 37 -	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR - FORD - Marca				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

Ata de Registro de Preços nº 225/2022

Quant.:	100,00	Valor Unit.:	17,0000	Valor total:	1.700,00
Item 38 - TROCA DE BALANCA - FORD - Marca					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	34,0000	Valor total:	3.400,00
Item 39 - ARQUEACAO - FORD - Marca					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	20,4000	Valor total:	2.040,00
Item 40 - TROCA DE PINO DO OLHO MOLA - FORD - Marca					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	34,0000	Valor total:	3.400,00
Item 41 - TROCA DA BUCHA DO OLHO MOLA - FORD - Marca					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	34,0000	Valor total:	3.400,00
Item 42 - TROCA DA ALGEMA H - FORD - Marca					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	34,0000	Valor total:	3.400,00
Item 43 - TROCA DE GRAMPO - FORD - Marca					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	17,0000	Valor total:	1.700,00
Item 44 - TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - FORD - Marca					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	13,6000	Valor total:	1.360,00
Item 45 - TROCA DE MOLA - INTERNACIONAL - Marca					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	33,0000	Valor total:	3.300,00
Item 46 - TROCA DE PINO DE CENTRO - INTERNACIONAL - Marca					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	33,0000	Valor total:	3.300,00
Item 47 - TROCA DA BUCHA DO TIRANTE - INTERNACIONAL - Marca					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	20,0000	Valor total:	2.000,00
Item 48 - TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR - INTERNACIONAL - Marca					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	17,0000	Valor total:	1.700,00
Item 49 - TROCA DE BALANCA - INTERNACIONAL - Marca					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	34,0000	Valor total:	3.400,00
Item 50 - ARQUEACAO - INTERNACIONAL - Marca					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	20,4000	Valor total:	2.040,00
Item 51 - TROCA DE PINO DO OLHO MOLA - INTERNACIONAL - Marca					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	34,0000	Valor total:	3.400,00
Item 52 - TROCA DA BUCHA DO OLHO MOLA - INTERNACIONAL - Marca					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	34,0000	Valor total:	3.400,00
Item 53 - TROCA DA ALGEMA H - INTERNACIONAL - Marca					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	34,0000	Valor total:	3.400,00
Item 54 - TROCA DE GRAMPO - INTERNACIONAL - Marca					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	17,0000	Valor total:	1.700,00
Item 55 - TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - INTERNACIONAL - Marca					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	13,6000	Valor total:	1.360,00
Item 67 - TROCA DE MOLA - MERCEDE BENS - Marca					
Quant.:	60,00	Valor Unit.:	32,6600	Valor total:	1.959,60
Item 68 - TROCA DE PINO DE CENTRO - MERCEDE BENS - Marca					
Quant.:	60,00	Valor Unit.:	33,0000	Valor total:	1.980,00
Item 69 - TROCA DA BUCHA DO TIRANTE - MERCEDE BENS - Marca					
Quant.:	60,00	Valor Unit.:	19,0000	Valor total:	1.140,00
Item 70 - TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR - MERCEDE BENS - Marca					
Quant.:	60,00	Valor Unit.:	16,0000	Valor total:	960,00
Item 71 - TROCA DE BALANCA - MERCEDE BENS - Marca					
Quant.:	60,00	Valor Unit.:	33,0000	Valor total:	1.980,00
Item 72 - ARQUEACAO - MERCEDE BENS - Marca					
Quant.:	60,00	Valor Unit.:	20,0000	Valor total:	1.200,00
Item 73 - TROCA DE PINO DO OLHO MOLA - MERCEDE BENS - Marca					
Quant.:	60,00	Valor Unit.:	17,0000	Valor total:	1.020,00
Item 74 - TROCA DA BUCHA DO OLHO MOLA - MERCEDE BENS - Marca					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

Ata de Registro de Preços nº 225/2022

Quant.:	60,00	Valor Unit.:	33,0000	Valor total:	1.980,00
Item 75 - TROCA DA ALGEMA H - MERCEDE BENS - Marca					
Quant.:	60,00	Valor Unit.:	33,0000	Valor total:	1.980,00
Item 76 - TROCA DE GRAMPO - MERCEDE BENS - Marca					
Quant.:	60,00	Valor Unit.:	17,0000	Valor total:	1.020,00
Item 77 - TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - MERCEDE BENS - Marca					
Quant.:	60,00	Valor Unit.:	13,0000	Valor total:	780,00
Item 78 - TROCA DE MOLA - VOLARE - Marca					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	66,0000	Valor total:	19.800,00
Item 79 - TROCA DE PINO DE CENTRO - VOLARE - Marca					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	33,0000	Valor total:	9.900,00
Item 80 - TROCA DE BUCHA DO TIRANTE - VOLARE - Marca					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	20,0000	Valor total:	6.000,00
Item 81 - TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR - VOLARE - Marca					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	16,0000	Valor total:	4.800,00
Item 82 - TROCA DA BALANCA - VOLARE - Marca					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	33,0000	Valor total:	9.900,00
Item 83 - ARQUEACAO - VOLARE - Marca					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	19,8000	Valor total:	5.940,00
Item 84 - TROCA DE PINO DO OLHO MOLA - VOLARE - Marca					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	16,5000	Valor total:	4.950,00
Item 85 - TROCA DA BUCHA DO OLHO MOLA - VOLARE - Marca					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	33,0000	Valor total:	9.900,00
Item 86 - TROCA DA ALGEMA H - VOLARE - Marca					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	33,0000	Valor total:	9.900,00
Item 87 - TROCA DE GRAMPO - VOLARE - Marca					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	16,5000	Valor total:	4.950,00
Item 88 - TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - VOLARE - Marca					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	13,2000	Valor total:	3.960,00
Item 89 - TROCA DE MOLA - VOLKSWAGEN - Marca					
Quant.:	140,00	Valor Unit.:	66,0000	Valor total:	9.240,00
Item 90 - TROCA DE PINO DE CENTRO - VOLKSWAGEN - Marca					
Quant.:	140,00	Valor Unit.:	33,0000	Valor total:	4.620,00
Item 91 - TROCA DA BUCHA DO TIRANTE - VOLKSWAGEN - Marca					
Quant.:	140,00	Valor Unit.:	20,0000	Valor total:	2.800,00
Item 92 - TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR - VOLKSWAGEN - Marca					
Quant.:	140,00	Valor Unit.:	16,0000	Valor total:	2.240,00
Item 93 - TROCA DE BALANCA - VOLKSWAGEN - Marca					
Quant.:	140,00	Valor Unit.:	33,0000	Valor total:	4.620,00
Item 94 - ARQUEACAO - VOLKSWAGEN - Marca					
Quant.:	140,00	Valor Unit.:	19,8000	Valor total:	2.772,00
Item 95 - TROCA DE PINO DO OLHO MOLA - VOLKSWAGEN - Marca					
Quant.:	140,00	Valor Unit.:	16,5000	Valor total:	2.310,00
Item 96 - TROCA DA BUCHA DO OLHO MOLA - VOLKSWAGEN - Marca					
Quant.:	140,00	Valor Unit.:	33,0000	Valor total:	4.620,00
Item 97 - TROCA DA ALGEMA H - VOLKSWAGEN - Marca					
Quant.:	140,00	Valor Unit.:	33,0000	Valor total:	4.620,00
Item 98 - TROCA DE GRAMPO - VOLKSWAGEN - Marca					
Quant.:	140,00	Valor Unit.:	16,5000	Valor total:	2.310,00
Item 99 - TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - VOLKSWAGEN - Marca					
Quant.:	140,00	Valor Unit.:	13,2000	Valor total:	1.848,00
Item 100 - TROCA DE MOLA - VOLVO - Marca					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

Ata de Registro de Preços nº 225/2022

Quant.:	20,00	Valor Unit.:	29,0000	Valor total:	580,00
Item 101 - TROCA DE PINO DE CENTRO - VOLVO - Marca					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	29,0000	Valor total:	580,00
Item 102 - TROCA DA BUCHA DO TIRANTE - VOLVO - Marca					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	17,5000	Valor total:	350,00
Item 103 - TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR - VOLVO - Marca					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	14,5000	Valor total:	290,00
Item 104 - TROCA DE BALANCA - VOLVO - Marca					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	29,0000	Valor total:	580,00
Item 105 - ARQUEACAO - VOLVO - Marca					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	17,5000	Valor total:	350,00
Item 106 - TROCA DE PINO DO OLHO MOLA - VOLVO - Marca					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	29,0000	Valor total:	580,00
Item 107 - TROCA DA BUCHA DO OLHO MOLA - VOLVO - Marca					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	29,0000	Valor total:	580,00
Item 108 - TROCA DA ALGEMA H - VOLVO - Marca					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	29,0000	Valor total:	580,00
Item 109 - TROCA DE GRAMPO - VOLVO - Marca					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	14,5000	Valor total:	290,00
Item 110 - TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - VOLVO - Marca					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	12,0000	Valor total:	240,00

VALOR TOTAL - DALIS MUNHOZ PALMEIRA 4452295870 => 229.299,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DE MOLEIRO, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaipava.

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itaipava.sp.gov.br – Email: licitar@itaipava.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAIPAVA-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

Ata de Registro de Preços nº 225/2022

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaipava.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 86, PROCESSO Nº 1489/2022).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaipava.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2022.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO

Ficha – 199/500/629/156/161/165/172/180/184/187/192/507

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 86, PROCESSO Nº 1489/2022 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

Ata de Registro de Preços nº 225/2022

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 86/2022

Processo nº 1489/2022

Ata de Registro de Preços nº 225/2022

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 30 de Novembro de 2022

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

DALIS MUNHOZ PALMEIRA
Representando a Empresa: DALIS MUNHOZ PALMEIRA 4452295870